

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - SDL

COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2026

Processo ANP nº 48610.214127/2024-38

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório da Audiência Pública nº 10/2026, realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) no dia 03 de agosto de 2026, às 09h30. O evento ocorreu integralmente em ambiente virtual, via videoconferência pelo aplicativo Teams, contou com a participação de 54 (cinquenta e quatro) pessoas, tendo sido gravado e disponibilizado posteriormente no Youtube. O objeto da audiência consistiu na submissão à ampla participação social da Análise de Impacto Regulatório (AIR) e da minuta de alteração da Resolução ANP nº 946, de 5 de outubro de 2023, que regulamenta as aquisições de etanol anidro pelos distribuidores de combustíveis e a formação de estoques para o período de entressafra da cana-de-açúcar.

A Audiência Pública contou com manifestações orais e documentos disponibilizados pelos expositores SINDICOM, UNICA e SIFAESP.

Local, data e horário

Local: Teams

Data: 03/08/2026

Horário de Início: 8h59

Horário de Término: 10h56

2. COMPOSIÇÃO DA MESA

Fábio Nuno Marques da Vinha: Presidente da Audiência (Coordenador-Geral de Monitoramento e Abastecimento de Estoques da SDL)

Aurélio Lemos Vidal de Negreiros: Secretário da Audiência (Analista Superior da SDL)

Isabela de Araújo Lima Ramos: Procuradora Federal junto à ANP.

3. PARTICIPANTES

Houve 15 inscrições para participação na Audiência Pública, sendo 12 (doze) na condição de expositores e 3 (três) na qualidade de ouvintes, destacando-se o seguinte perfil dos inscritos: 6 (seis) agentes econômicos e 9 (nove) órgãos de classe ou associações.

4. RELATO DOS FATOS

O Presidente da audiência, Fábio Nuno Marques da Vinha, declarou abertos os trabalhos da Audiência Pública nº 10/2026 em 3 de agosto de 2026, ressaltando que o ambiente virtual e a gravação garantem a transparência e o acesso posterior à sociedade. Em sua fala inicial, agradeceu a participação dos interessados, destacando que a contribuição social confere legitimidade e qualidade ao processo regulatório da ANP. O objeto central da sessão foi a submissão da Análise de Impacto Regulatório (AIR) e da minuta de alteração da Resolução ANP nº 946/2023, que trata das aquisições de etanol anidro e formação de estoques na entressafra.

A justificativa para a iniciativa reside na necessidade de adequar o arcabouço infralegal à realidade atual do mercado de etanol, que sofreu transformações profundas na oferta, demanda e ambiente legislativo. Segundo a presidência, a rigidez das obrigações vigentes tornou-se desproporcional, gerando elevados custos de conformidade, descumprimentos regulatórios e distorções concorrenciais, sem que houvesse evidências de ganhos reais na segurança do abastecimento. O processo regulatório incluiu uma AIR detalhada com metodologia multicritério, recomendando a alteração do marco baseada em três pilares: simplificação da comercialização, eliminação das obrigações de estoques e mitigação do regime sancionatório. O rito contou com pareceres da Superintendência de Governança Estratégica (SGE) e a ausência de óbices jurídicos pela Procuradoria Federal junto à ANP. A consulta pública prévia, realizada por 45 dias, colheu 18 formulários de 15 contribuintes distintos.

O Presidente enfatizou que a audiência é uma etapa fundamental e não um ponto de chegada, servindo para que as manifestações técnicas e democráticas subsidiem as deliberações da Diretoria Colegiada. A mesa foi composta por Fábio Nuno Marques da Vinha (Presidente), Aurélio Lemos Vidal de Negreiros (Secretário) e Isabela de Araújo Lima Ramos (Procuradora). As instruções de funcionamento estabeleceram as atribuições da mesa, incluindo a manutenção da ordem e a elaboração do relatório de acolhimento de sugestões. Foi esclarecido que problemas técnicos individuais não postergariam o evento, apenas falhas da própria ANP. As regras de conduta incluíram a identificação obrigatória no chat, microfones desligados, limite de 10 minutos por expositor e 2 minutos para manifestações adicionais via recurso "levantar a mão" do Teams, com advertência ou remoção em caso de conduta inadequada ou ofensiva.

O Presidente da Audiência Pública realizou uma breve exposição técnica da matéria, detalhando o novo marco regulatório. Contextualizou que a norma original (Resolução ANP nº 67/2011) surgiu em um cenário de crise de oferta em 2010-2011, visando garantir estoques na entressafra e previsibilidade de demanda. Contudo, o cenário atual da Resolução ANP nº 946/2023 é distinto: a conjuntura de crise nunca se repetiu e houve uma mudança estrutural com a ascensão do etanol de milho, cuja produção de entressafra praticamente dobrou desde 2018. A produção saltou de 390 mil m³ em 2019 para 5.864 mil m³ em 2023 (crescimento de 14 vezes), respondendo por 72% da oferta total na entressafra de fevereiro de 2024. As importações caíram drasticamente, de um pico de 387 mil m³/mês em 2018 para apenas 20 mil m³/mês em 2023, uma redução de quase 95%.

Foram apontadas disfunções materiais e formais na norma vigente, considerada uma das mais rígidas da SDL, com regras de difícil operacionalização que poderiam, se seguidas à risca, levar ao desabastecimento. O diagnóstico apontou tratamento não isonômico e alto custo regulatório, com estoques cumpridos sistematicamente apenas por grandes agentes. O problema regulatório foi detalhado em quatro fatores: (i) rigidez excessiva e caráter punitivo; (ii) desequilíbrio concorrencial, com distribuidores imobilizando até R\$ 376 milhões/mês em estoques; (iii) mercado spot artificial, com preços artificializados pela imposição de contratação elevada; e (iv) judicializações recorrentes e pedidos constantes de *waivers*.

A AIR avaliou três opções: Opção A (Status Quo); Opção B (Novo Marco Regulatório), focada em simplificação e eliminação de estoques obrigatórios; e Opção C (Revogação Total). A participação social revelou que 86,8% dos agentes consideram a norma desatualizada e 84,9% apontam custos desnecessários. Pela metodologia AHP (Analytical Hierarchical Process) e Escala de Saaty, a Opção B obteve o maior peso final (38,7%). O "ponto de chegada" proposto prevê contratos com prazo de inclusão até 2 de maio, meta de contratação de 90% (baseada no histórico de comercialização), rateio mensal do volume e apuração via SIMP. Agentes que atingirem a meta poderão operar no *spot market* sem anuência prévia. Pequenos players (abaixo de 2.000 m³) ficam isentos da meta. As premissas do redesenho buscam desburocratização, tratamento isonômico e compatibilidade com o RenovaBio, mantendo a segurança do abastecimento sem o ônus dos estoques compulsórios.

5. CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

No dia da Audiência Pública 10 (dez) agentes econômicos/associações/entidades de classe expuseram suas razões, respectivamente, durante o prazo de até 10 (dez) minutos, conforme quadro abaixo:

Tabela 1 - Contribuições recebidas

	EXPOSITOR	AGENTE ECONÔMICO/ASSOCIAÇÃO/ENTIDADE DE CLASSE	CONTRIBUIÇÃO RECEBIDA
1.	Pedro Augusto Paranhos de Oliveria	Evolua Etanol	O expositor reconheceu a eficácia histórica da implementação, mas defendeu seu aperfeiçoamento as novas dinâmicas de mercado. Propôs o recorte de contratos entre produtores e Empresas Comerciais de Etanol (ECEs) para fins de cumprimento das metas precedentes da ANP em outras resoluções. Respeitou as ECEs na liquidez, capacidade de armazenagem e logística, defendendo que a nova resolução permitisse expressamente que fornecedores contratem tanto distribuidores quanto com comercializadoras, preservando a isonomia.
2.	Roberto Hollanda	Bioenergia Brasil	Representando produtores de 17 estados, destacou a safra com a entrada do etanol de milho. Defendeu a manutenção da opção de comercialização no mercado por produtores e criticou o critério de isenção de 10% que afeta a isonomia entre agentes próximos ao comércio, sob obrigação de estocagem menor, condizente com condições de oferta, em proposta construída com a UNICA e UNEM.
3.	Carlos Germano da Silva Ferreira Junior	BRASILCOM (Associação das Distribuidoras de Combustíveis)	Ressaltou o pleito antigo da entidade pelo fim dos estoques, citando o alto custo financeiro da imobilização de capital para distribuidoras regionais. Criticou a compra direta, vista como punição. Sugeriu estabelecer o percentual de contratação de 90% para uma faixa de 80%, visando dar maior dinamismo ao mercado do centavo".
4.	Samuel Carvalho	SINDICOM (Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes)	A exposição contou com apresentação de slides e relatório (Anexo). Defendeu a eliminação da isenção de estoques abaixo de 10%, metas para novos entrantes e reduções de metas sejam restritas a calamidade ou o reforço do balanço volumétrico com tolerância de correção de temperatura, além de sanções com o fornecimento a inadimplentes. Sugeriu a exclusão do operador de etanol, a definição do EAC como índice de uma banda regulatória de 70% a 90% definida pela ANP.
5.	Thiago Borges Skaf	UNEM (União Nacional do Etanol de Milho)	Manifestou acordo pleno com a revisão, mas por favoravelmente à exclusão da isenção de 10% dos estoques (Artigos 7º e 8º). Sobre as penalidades, considerou de 25% de estoque em 31 de janeiro excessiva, redução para 13%, conforme sugerido em formulário pública.
6.	Francisco Nelson Castro Neves	ANDC (Associação Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis)	Esclareceu que apresentou 22 sugestões formais na Consulta Pública, defendendo: (i) o etanol anidando maior equilíbrio para o mercado spot; (ii) a manutenção de 10% baseada na isonomia subjetiva (forma desigual); (iii) redução da meta de 90% para o acolhimento de aspectos comerciais no Art. 11; automaticidade das penalidades, exigindo devido contraditório. Sugeriu avaliação periódica da norma.
7.	Luciano Rodrigues	ÚNICA (UNIÃO DA INDÚSTRIA DA CANA DE AÇÚCAR E BIOENERGIA)	A exposição contou com apresentação de slides e relatório (Anexo). Aprovou a eliminação dos estoques em março, mas propôs substituir a vedação ao menor estoque físico de 13% em 31 de janeiro por não atingir a meta. Justificou tecnicamente com diferencial de preços e no balanço de oferta/demanda entressafra. Defendeu o fim da isenção de 10% que desonera 110 distribuidoras e 91 produtores e distorções competitivas.
8.	Guilherme Belon	SIFAESP (SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DO ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO)	A exposição contou com apresentação de slides e relatório (Anexo). Propôs: (i) reconhecimento de metas por grupo econômico; (ii) margem oposta nos volumes contratados para monitoramento; (iii) prazo de 30 dias para substituição de contratos; reconhecimento das ECEs nas metas de contratos; rastreabilidade e controle conforme a regulamento.

9.	Luís Martins	IBP (Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis)	Defendeu a inclusão do EAC como insumo e a agente operador de etanol. Propôs estender o pr para 31 de maio e flexibilizar a meta anualmente 90%. Manifestou-se contra a isenção de 10% p e sugeriu estoques de passagem de 25% como p alternativa. Solicitou considerar tolerâncias técn de densidade no balanço volumétrico.
10.	André Luiz Bella Christofolletti	Copersucar S.A.	Destaque para o reconhecimento expresso das e comercializadoras como aptas a contratar com cooperativas, prática consolidada de centralizaç Solicitou atenção aos Artigos 1º e 2º para que a restrinja as operações entre esses agentes, garan jurídica e autonomia operacional.

Finalizada a etapa de exposição, franqueou-se a palavra aos presentes para eventuais manifestações complementares, tendo, na ocasião, se manifestado apenas o Sr. Tiago Delfino Filho (Sindaçucar/PE e Novabio), que ratificou integralmente as palavras de Luciano Rodrigues (UNICA), registrando, outrossim, o acordo pleno da Novabio com as propostas do setor produtivo.

Link da Audiência Pública no Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=_jeN3BrA6hI

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foram encaminhados 3 (três) arquivos durante a realização da audiência pública, conforme Tabela 3:

Tabela 2 - Documentos Complementares (anexos)

Nome/Organização	Documento
SINDICOM	Apresentação SINDICOM - CP ANP 10
UNICA	Audiência Pública - UNICA
SIFAESP	Audiência Pública - SIFAESP

Fábio Nuno Marques da Vinha
Presidente da Audiência Pública

Aurélio Lemos Vidal de Negreiros
Secretário da Audiência Pública

ANEXOS:

- Cópia do registro de presença da audiência pública
- Apresentação SDL Audiência Pública nº10.2026 vf - PDF
- Apresentação SINDICOM - CP ANP 10
- Audiência Pública - UNICA
- Audiência Pública - SIFAESP



Documento assinado eletronicamente por **AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS, Analista Superior II - Procurador**, em 05/08/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NUNO MARQUES DA VINHA, Coordenador Executivo de Monitoramento do Abastecimento e Estoques**, em 05/08/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6205730** e o código CRC **B87B0A45**.